

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Portaria nº030/2026/LP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

APROVAR o Manual de Gestão dos Benefícios Previdenciários do Levy Prev, Versão 1.0, Ano 2026, elaborado pela Comissão para a Certificação do Pró-Gestão (Portaria nº 001/2026/LP) e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, documento que estabelece normas, procedimentos, fluxos de trabalho e diretrizes para a gestão, análise, concessão, revisão, manutenção e controle dos benefícios previdenciários administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Comendador Levy Gasparian.

DETERMINAR que o Manual de Gestão dos Benefícios Previdenciários seja amplamente divulgado aos servidores e colaboradores do Levy Prev, bem como disponibilizado no sítio eletrônico institucional para acesso público, assegurando transparência, padronização dos procedimentos e melhoria contínua da gestão previdenciária.

DESIGNAR a Diretoria de Benefícios como unidade responsável pela implementação, atualização, acompanhamento e cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Manual, promovendo sua revisão sempre que houver alteração na legislação aplicável, nos procedimentos internos ou nas normas do Ministério da Previdência Social.

Comendador Levy Gasparian, 07 de agosto de 2026.

CARINA DE CARVALHO AMARAL

Diretora Presidente

CNPJ N.º 19.556.698/0001-54
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev
Rua João Dias, 57, Centro – Comendador Levy Gasparian/RJ, CEP: 25.870-460

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000
0107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2026.08.10
14:53:53 -03'00'